

2/ Hugo

ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCI: Santa Casa de Misericórdia de Guaíra CNPJ: 48.341.283/0001-61

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 33460002 – PORTARIA GM/MS Nº 731 DE 05.04.2022

PROCESSO N.º: 181/2023

EDITAL N.º: inexigibilidade de chamamento público 29/2023

TIPO DE AJUSTE: Fomento

N.º: 05/2023

OBJETO: Aquisição de Insumos Médicos e Hospitalares

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 15/04/2024

VALOR DA PARCERIA: R\$ 200.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
RS	RS	RS 200.000,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
-----	-----

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Wine Claudina de Barros Moura	412.512.428-04
Vanderléia de Oliveira Silvério	172.149.318-26
Andessilva Ribeiro da Silva	186.408.278-00
Decreto n.º 6826 de 14/08/2023	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME	CPF
Maurício Alves da Silva	162.163.318-76
Email: visaguaira@gmail.com	Data de Nascimento: 29/12/1974

ANALISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 24, 872 – bairro Jardim Paulista
Regular funcionamento da beneficiária: sim
Finalidade Estatutária: a) Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, desenvolvendo as atividades curativas e preventivas de saúde; b) Socorrer e tratar enfermos, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), gratuitamente, sem qualquer distinção de raça, cor, idade, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva;

Recebi: [Assinatura]

Data: 28/05/24

15:43h

[Assinatura]

- c) Oferecer Assistência Hospitalar a particulares, convênios e planos de saúde, desde a admissão até a alta hospitalar;
- d) Oferecer atendimentos de urgências e emergências, abrangendo a demanda espontânea da população, durante 24 horas do dia, todos os dias do ano, tanto para os usuários do SUS quanto a particulares, convenio e planos de saúde;
- e) Oferecer serviços auxiliar, diagnostico e terapêutico (SADT).

Descrição do objeto: Custeio dos serviços hospitalares realizados na Santa Casa.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
20/10/2023	08/11/2023	R\$ 200.000,00	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
24/01/2024	outubro	NA
24/01/2024	novembro	NA
26/01/2024	dezembro	NA

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$	R\$ 131.171,17

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$	R\$	R\$ 153,64

GLOSAS		

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa
Meta Qualitativa
Análise do cumprimento do objeto: Nota Explicativa para avaliação da análise do cumprimento do objeto a ser descrito nesse espaço: De acordo com o Artigo 67 da Lei 13.019: § 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado. analisar a execução da proposta em relação ao cumprimento das metas.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme quadro expositivo apresentado em sequência, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$	R\$
Material de consumo	R\$	R\$
Alimentação	R\$	R\$
Medicamentos	R\$ 200.000,00	R\$ 131.171,17
Utilidade pública	R\$	R\$
Total	R\$ 200.000,00	R\$ 131.171,17
Contrapartida da OSC/OSCIP		
Prédio	R\$	15.743.890,42
Veículos	R\$	28.766,34
Equipamentos	R\$	3.688.299,86
Valor total	R\$	19.460.956,62
Captação de recursos	R\$	NA
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública	R\$	NA
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP	R\$	NA
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	R\$	NA

Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ NA
--------------------------------------	---------------

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpridas as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Esta parceria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 9.880/2019	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80
Portaria nº 9.882/2019	Márcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92
Portaria nº 12.204/2022	Vânia Tostes	253.790.578-45
Portaria nº 11.135/2021	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visita em conjunto com a comissão para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
 Irregular (justifique a irregularidade)

Descreva a conclusão com fundamentação sobre a eficiência, eficácia e vantajosidade da parceria.

Conclui-se que os objetivos foram alcançados, pela administração rápida de medicamentos disponíveis no local, mantendo a taxa de permanência abaixo de três pontos e no atendimento aos usuários do SUS.

Sanções administrativas: (se houver)

(descreva as sanções aplicáveis, punições, penalidades, exigência de devolução de recursos, caso houver, inclusive os fatos que evidenciam os apontamentos)

Guaira/SP, 27 de maio 2024.



Maurício Alves da Silva
CPF 162.163.318-76
Gestor



Antônio Manoel da Silva Júnior
CPF 057.090.808-61
Prefeito

NOTA: O PARECER CONCLUSIVO atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.